



Fis. nº _____ 53
PROC. nº _____ 224
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024/PMAAP
PROC. ADM. Nº 224/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024/PMAAP, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.741.691/0001-99, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – PMAAP/MA, sediada na sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, e a empresa **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.741.691/0001-99, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-441, Telefone: (98) 98479-4040, e-mail: aprimorah@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representado legalmente por **MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS**, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº RG nº 0402544520100 SESP/MA e CPF nº 606.512.633-01, **RESOLVEM ADITAR o Contrato nº 179/2024-CPL** para Contratação da Ata de Registro de Preço nº 004/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Organização de Eventos para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA para o Aniversário da Cidade, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DO SUBITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 179/2024-PMAAP no que se refere ao valor total Lote II, bem como, o valor global dos Lotes, deixando de constar os valores abaixo:

LOTE II – DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E PARTE ELÉTRICA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.
VALOR GLOBAL DO LOTE 2				R\$ 83.658,85	

E passando a constar os valores abaixo:

LOTE II – DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E PARTE ELÉTRICA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.
VALOR GLOBAL DO LOTE 2				R\$ 53.309,95	



FOLHA 54
PROC. nº 224
Ass. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO SUBITEM 3.1. DA CLÁUSULA TERCEIRA

Alterando o valor global do Contrato, deixando de ser no valor de R\$ 364.083,12 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e doze centavos), passando a ser no valor global de R\$ 333.734,22 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Contrato nº 179/2024-PMAAP, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ____ de ____ de ____.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

MADSON FLÁVIO COSTA DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____